



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.197, de 8 de dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a criação do sistema de **Educação Integral e Formação Pedagógica – EDIFORP** e dá outras providências correlatas".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 231/09 – SME;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município o Sistema de **Educação Integral de Formação Pedagógica – EDIFORP**, com funcionamento na unidade de ensino situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1641, Núcleo do Itaim.

Parágrafo Único – O **EDIFORP** é uma unidade de educação integral e se destina:

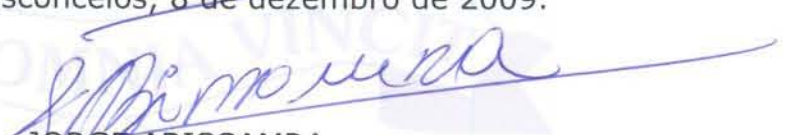
I - ao atendimento de alunos pertencentes a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos;

II - formação continuada, capacitação técnica e reciclagem profissional do corpo docente da rede municipal de ensino;

Art. 2º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

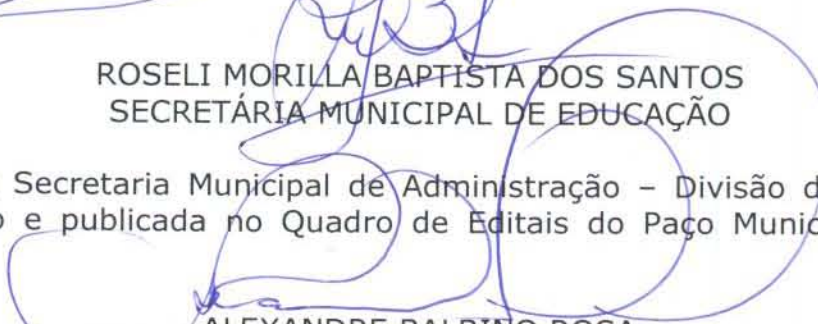
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de dezembro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO